

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

Nova Laranjeiras, 28 de março de 2016.

A

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

Assunto: Aquisição de um quadro foto presidente e nove prismas.

Senhor Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências urgentes no sentido de contratar empresa para aquisição de um quadro foto presidente e nove prismas para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Ademar Tessaro

Presidente Câmara de Vereadores

Art **INOX**
 Personalização em Aço Inox
A. T. OLIVEIRA - PLACAS
 CNPJ: 09.119.232/0001-38 I.E. 904.19116-78
 Rua Ucrânia, 625 - IVAIPORÃ - PR ☎ (43)-472-0795

ORÇAMENTO PEDIDO

DATA: 29/03/2016

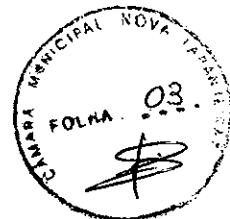


NOME FANTASIA: _____
 RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
 ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: NOVA LARANJEIRAS UF: PR FONE: _____
 CNPJ: _____ INSC. EST.: _____
 PRAZO ENTREGA: _____ COND. PAGTº.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	PRISMA DE MESA COM MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO VERDE	09	160,00	1.440,00
01	FOTO DO PRESIDENTE, MOLDURA DE ALUMINIO E VELUDO AZUL 33X40	01	360,00	360,00
TOTAL.....				1.800,00

Anderson S. Oliveira
 09.119.232/0001-38
 A. T. OLIVEIRA - PLACAS
 R. UCRÂNIA, 625
 VILA XURUPITA - CEP 86.870-000
 [IVAIPORÃ - PR]

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA



JOÃO BATISTA PIRES

Rua Arapongas, 890 Sala 02 - Ivaiporã - Pr.
CNPJ - 18.557.266/0001-03

ORÇAMENTO

CLIENTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

09 PRISMA DE MESA	X	165,00	1.485,00
01 QUADRO FOTO PRESIDENTE	X	480,00	480,00
Total.....			1.965,00

Ivaiporã - Pr 30 de Março de 2016

18.557.266/0001-03

JOÃO BATISTA PIRES
01870790995

Rua Arapongas, 890 Sl. 02
Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ-PR

D. T. OLIVEIRA ME

Av. Souza Naves, 765 - Ivaiporã - Pr.
CNPJ - 24.245.147/0001-00

ORÇAMENTO



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

QUANT.	MERCADORIA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	QUADRO DO PRESIDENTE	450,00	450,00
09	PLAQUETAS DE MESA	170,00	1.530,00
TOTAL.....			1.980,00

R\$:1.980,00(Hum mil e novecentos e oitenta reais)

30 de Março de 2016.

24.245.147/0001-00

D. T. OLIVEIRA - ME

Av. Souza Naves, 765 - Apt 403
Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**Aquisição de Aquisição de um
quadro foto presidente e nove
prismas para a Câmara
Municipal de Nova Laranjeiras.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR

Nº DO CNPJ. : 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO : Rua Rio grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE : Nova Laranjeiras – PR.

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO

**Aquisição de um quadro foto presidente e nove prismas,
Para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa com o escopo de fornecer um quadro foto presidente e nove prismas.

PRINCIPAIS AÇÕES

Compete a empresa fornecedora:

- 01 QUADRO FOTO PRESIDENTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



- 09 PRISMAS COM NOMES DO VEREADORES.

3 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da Aquisição dos referidos itens citados acima “Aquisição de um quadro foto presidente e nove prismas”

Destarte, a aquisição dos bens móveis é imperiosa para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos anexo ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma lei.

4 - FORMA E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O pagamento será realizado em parcela única após a entrega de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizado através de 03 (três) orçamentos:

- A.T. OLIVEIRA - PLACAS - R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).**
- JOÃO BATISTA PIRES - R\$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais).**
- D.T. OLIVEIRA ME - R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

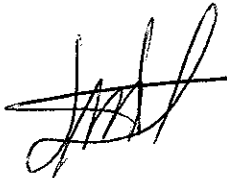
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



6 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2016.

SOLICITANTE	APROVADO
	


João Maria Nogueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(DECRETO nº 03/2016)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o projeto básico retro e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para Aquisição de um quadro foto presidente e nove prismas.

Nova Laranjeiras, 01 de abril de 2016.

ADEMAR TESSARO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, 04 de abril de 2016.

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(decreto nº 03/2016)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2016, conforme determinação da Sr. Presidente desta Casa de Leis.

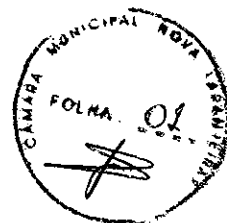
Nova Laranjeiras, 04 de abril de 2016.


JOÃO MARIA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Secretaria da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 07 de abril de 2016.

Prezado Senhor:

Ref. Contratação de empresa para realizar aquisição de 01 (um) quadro foto presidente, 09 (nove) prisma em aço inox.

Atenciosamente,

ADEMAR TESSARO

Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando
Comissão Permanente de Licitação
Data: 07 de abril de 2016

Ref. Contratação de empresa para realizar aquisição de 01 (um) quadro foto presidente, 09 (nove) prisma em aço inox.

Após solicitação do Presidente do Legislativo e ante a necessidade de aquisição de 01 (um) quadro foto presidente, 09 (nove) prisma em aço inox, realizou-se uma pesquisa de preços, obtendo-se orçamentos, e após análise dos mesmos verificou que a empresa A. T. OLIVEIRA - PLACAS com CNPJ n.º 09.119.232/0001-38 ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) com pagamento previsto para o ato da conclusão dos trabalhos e emissão de nota fiscal.

Atenciosamente


JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão de Contabilidade

Assessoria Jurídica

Data: 07 de abril de 2016

Prezados Senhores:

Preliminarmente para que a contratação dos serviços solicitados, aquisição de 01 (um) quadro foto presidente, 09 (nove) prisma em aço inox possa prosseguir, solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 – Previsão de recursos de ordem orçamentária (dotação orçamentária) para fazer custeio em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – Parecer sobre a possibilidade de dispensa do processo de licitação pela Assessoria Jurídica;

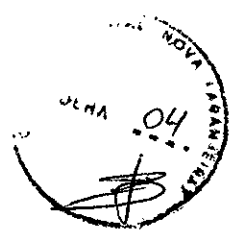
Cordialmente


JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanentes de Licitação
Data: 08 de abril de 2016

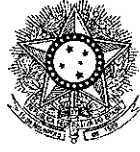
Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.30.00.00- Material de Consumo
Sub-elemento 3.3.90.30.29.00: Material para áudio, vídeo e foto

Atenciosamente

LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.119.232/0001-38

Certidão nº: 30454610/2016

Expedição: 01/04/2016, às 09:23:33

Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.232/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09119232/0001-38
Razão Social: A T OLIVEIRA PLACAS
Endereço: RUA UCRANIA 625 / VILA XURUPITA / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2016 a 28/04/2016

Certificação Número: 2016033020005534864433

Informação obtida em 01/04/2016, às 09:26:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		(mãe) LUCIMAR TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1988	IDENTIDADE número 8.418.279-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 058.294.489-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA UCRANIA			NÚMERO 625
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO VILA XURUPITA	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 80	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA UCRANIA			NÚMERO 625
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO VILA XURUPITA	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IVAIPORÃ		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813-0/9 Atividades secundárias 1813-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-10-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante habilitado/governante) <i>A. T. Oliveira - Placas</i>			
DATA DA ASSINATURA 06-10-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson T. Oliveira</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICO

Jose Roberto Bortolotto
R.G. 3238872-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/10/2007
SOB NÚMERO: 41106218763
Protocolo: 07/443013-0, DE 08/10/2007

PR OLIVEIRA - PLACAS

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

2144254



PARECER JURÍDICO, 08 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para aquisição de 01 (um) quadro para foto do presidente da Câmara Municipal, 09 (dez) primas em aço inox.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para a compra de um quadro/moldura para foto do presidente da Câmara Municipal, 09 (nove) prisma em aço.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 08 folhas.

- Fl. 01 Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara relatando a necessidade da contratação de empresa para compra de 01 (um) quadro/moldura para foto do presidente da Câmara Municipal, 09 (nove) prisma em aço.

- Fl. 02 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, informando à empresa que apresentou menor valor para realização dos serviços.

- Fl. 03 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária e Parecer Jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

- Fl. 04 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl. 05 a 08 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.

É o relatório do feito.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

*Art. 24. É **dispensável** a licitação:*

*II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras e de R\$ 15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.



24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o valor dos bens a ser adquirido é de R\$ 1.800,00, **considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os demais orçamentos anexos ao **projeto básico** são superiores ao orçamento da empresa **A.T OLIVEIRA PLACAS**, o que demonstra que Comissão de Licitação **optou também pela economia do erário Público**, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da aquisição, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a aquisição de tal material de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 08 de abril de 2016.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10 /2016 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: "Contratação de empresa para realizar aquisição de 01 (um) quadro foto presidente, 09 (nove) prisma em aço inox.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.


Art. 24. É dispensável a licitação:

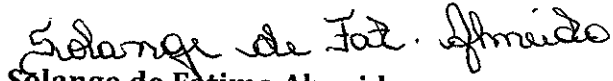
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando que a solicitação é de total relevância para aquisição de quadros para a galeria da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme consta no memorando de 07 de abril de 2016 emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, e após análise da proposta, cujo valor é adequado ao de mercado, a qual se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e verificação da documentação, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, optou-se pela empresa "A. T. OLIVEIRA - PLACAS com CNPJ n.º 09.119.232/0001-38 ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) com pagamento previsto para o ato da conclusão dos trabalhos.

Nova Laranjeiras, 11 de abril de 2016


JOÃO MÁRIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação


Maicon Provin
Membro


Solange de Fátima Almeida
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º10/2016 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2016 - CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE 01 (UM) QUADRO FOTO DE PRESIDENTE, 09 (NOVE) PRISMAS EM AÇO INOX, **ADJUDICA** A EMPRESA "A. T. OLIVEIRA - PLACAS COM CNPJ n.º 09.119.232/0001-38 OFERTOU O MENOR VALOR PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS, APRESENTANDO ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) COM PAGAMENTO PREVISTO PARA O ATO DA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

NOVA LARANJEIRAS, 13 DE ABRIL DE 2016.

ADEMAR TESSARO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



Decreto nº 0312016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

Decreto nº 0312016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

Decreto nº 0412016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, torna público que irá requerer o IAP, a renovação da Licença de Operação nº 29973, com validade 29/09/2016 para Comercialização de Agrotóxicos e Insumos agrícolas, da filial da Rua José Af. Molinari nº 507, em cidade de Laranjeiras do Sul - Pr

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL, torna público que irá requerer o IAP, a renovação da Licença de Operação nº 26213, com validade 18/05/2016 para Comercialização de Agrotóxicos e Insumos agrícolas, da filial da Rua José Campolongo nº 530, em cidade de Laranjeiras do Sul - Pr

Decreto nº 0322016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

Decreto nº 0422016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

Decreto nº 0422016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2016 - CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Decreto nº 0332016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

Table with 2 columns: Item and Descrição. Lists various items and their descriptions.

Decreto nº 0332016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 14 DE ABRIL DE 2016. O Prefeito Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

Decreto nº 0342016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

Table with 2 columns: Item and Descrição. Lists various items and their descriptions.

Decreto nº 0342016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. ANEXO. REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. ESTABELECE O CARÁTER DA CONFERÊNCIA. Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná, será realizada no dia 11 de Maio de 2016...

Decreto nº 0352016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

IBERSUL - Indústria de Papel e Celulose Ltda, informa a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2016. As oportunidades são destinadas aos jovens de 18 a 24 anos. Os jovens contratados deverão atuar como Aprendiz Auxiliar de Linha de Produção, em Quedas do Iguaçu - Paraná, onde deverá conciliar sua prática com o curso técnico oferecido pelo programa, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Sena).

IBERSUL - Indústria de Papel e Celulose Ltda, informa a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2016. As oportunidades são destinadas aos jovens de 18 a 24 anos. Os jovens contratados deverão atuar como Aprendiz Auxiliar de Linha de Produção, em Quedas do Iguaçu - Paraná, onde deverá conciliar sua prática com o curso técnico oferecido pelo programa, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Sena).

IBERSUL - Indústria de Papel e Celulose Ltda, informa a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2016. As oportunidades são destinadas aos jovens de 18 a 24 anos. Os jovens contratados deverão atuar como Aprendiz Auxiliar de Linha de Produção, em Quedas do Iguaçu - Paraná, onde deverá conciliar sua prática com o curso técnico oferecido pelo programa, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Sena).

Decreto nº 0362016 Prefeitura de Maracá. SÍMULA: Exames Serológicos de HIV/AIDS. O Prefeito de Maracá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

IBERSUL - Indústria de Papel e Celulose Ltda, informa a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2016. As oportunidades são destinadas aos jovens de 18 a 24 anos. Os jovens contratados deverão atuar como Aprendiz Auxiliar de Linha de Produção, em Quedas do Iguaçu - Paraná, onde deverá conciliar sua prática com o curso técnico oferecido pelo programa, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Sena).

IBERSUL - Indústria de Papel e Celulose Ltda, informa a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2016. As oportunidades são destinadas aos jovens de 18 a 24 anos. Os jovens contratados deverão atuar como Aprendiz Auxiliar de Linha de Produção, em Quedas do Iguaçu - Paraná, onde deverá conciliar sua prática com o curso técnico oferecido pelo programa, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Sena).

IBERSUL - Indústria de Papel e Celulose Ltda, informa a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2016. As oportunidades são destinadas aos jovens de 18 a 24 anos. Os jovens contratados deverão atuar como Aprendiz Auxiliar de Linha de Produção, em Quedas do Iguaçu - Paraná, onde deverá conciliar sua prática com o curso técnico oferecido pelo programa, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Sena).